Please purchase PDFcamp Printer on http://www.verypdf.com/ to remove this watermark.

LEI MUNICIPAL Nº 1558, DE 11 DE AGOSTO 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 3.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chupinguaia, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
(11) - 4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
Valor Total da Suplementação..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
(7) - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
Valor Total da Anulação..... R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 11 de agosto de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito